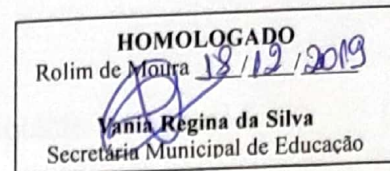




Resolução nº 20/CME/RM/19



Autoriza a regularização da vida escolar dos alunos que cursaram o primeiro ano do Ensino Fundamental entre os anos de 2008 a 2012 e estão com lacuna em sua documentação escolar.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 4.105/2018 de 19 de fevereiro de 2018; o artigo 11 inciso III da Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO que as transferências expedidas pelas escolas municipais de Rolim de Moura dos alunos que cursaram o 1º ano do Ensino Fundamental entre os anos de 2008 a 2012 em sua maioria, com ausência de nota causando uma lacuna nas documentações escolares;

CONSIDERANDO que as legislações utilizadas como respaldo legal nas transferências eram do Conselho Estadual de Educação - CEE, mesmo tendo uma legislação do Conselho Municipal de Educação – CME, não sendo atribuídos conceitos para verificar a aprendizagem dos alunos, preenchendo apenas o relatório de acompanhamento individual que ficava arquivado na pasta de cada aluno;

CONSIDERANDO que essa situação gerou uma lacuna nas documentações escolares desses alunos comprometendo a continuidade da sua trajetória acadêmica;

RESOLVE:

Art.1º Considerar o Parecer nº N°07/CPNA/CME/RM/2019 na seguinte questão:

Paragrafo único: Alunos que cursaram o 1º ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Rolim de Moura que estudaram entre os anos de 2008 a 2012 e apresentam em seus documentos lacuna por falta de notas nos documentos de registro dos referidos anos escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CONSELHO PLENO

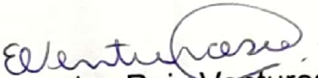


Art. 2º No registro escolar dos alunos devem constar a seguinte redação:

“Estudos aprovados pela Resolução nº 20/CME/RM/19”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Rolim de Moura, 11 de dezembro de 2019.


Elisabete dos Reis Venturoso
Conselheira e Presidente do CME/RM
Decreto Nº 4.105/2018

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho.




Resolução nº 20/CME/RM/19

Autoriza a regularização da vida escolar dos alunos que cursaram o primeiro ano do Ensino Fundamental entre os anos de 2008 a 2012 e estão com lacuna em sua documentação escolar.

Conselheiros:

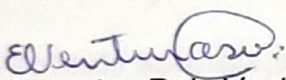
Ângela Maria Vago



Claudiane Moraes Leite



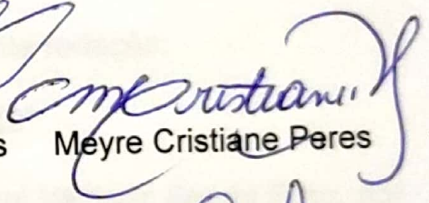
Cleonice Santana




Elisabete dos Reis Venturoso



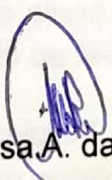
Fabricio Moreira Fagundes



Meyre Cristiane Peres



Márcia Antunes C. Soares



Neusa A. da Silva Cera



Olilian Batista de Lima

Aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Pleno, em Sessão Plenária, na sala do Conselho Municipal de Educação, em 11 de dezembro de 2019.